



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS

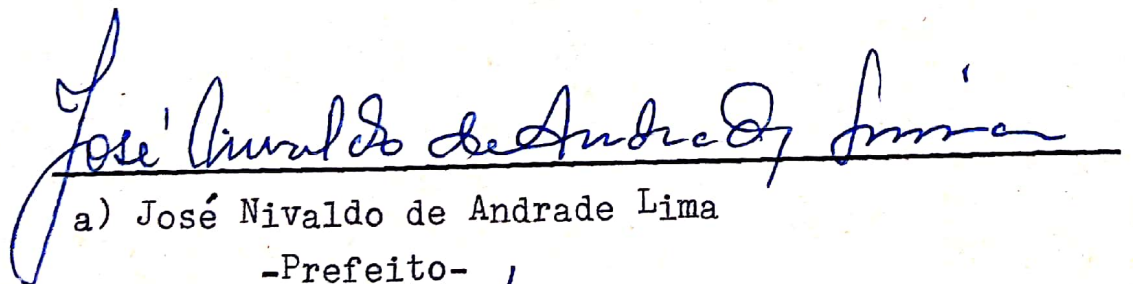
LEI MUNICIPAL Nº 66, de 21 de setembro de 1967.

EMENTA: Abre Crédito Especial
para comprar um veículo
para esta Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito de Machados, autorizado a comprar um veículo para esta Prefeitura.
- Art. 2º - Para a compra do veículo, fica aberto na tesouraria desta municipalidade um crédito especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos).
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 1967.


a) José Nivaldo de Andrade Lima
-Prefeito- ✓